SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
122957

Número do Processo - SEI
202600005030522

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso II, da Portaria SES nº 3.201, de 29 de setembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Seringa, água destilada e cloreto de sódio..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para o desempenho das funções essenciais no presente processo de contratação, conforme as atribuições nela indicadas:

Responsável	**Função**	**Equipe**
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
DANIELLE MARIA COELHO GUIMARAES	Agente de Contratação	
ROMENS MACEDO REIS	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação - Substituto	
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ROMENS MACEDO REIS	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de

Responsável	Função	Equipe
		Contrato
FABIANA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Contratação - Substituto	
DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VIVIANNE VIEIRA DE MELO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Justificativa para acúmulo de funções:

A acumulação das atribuições de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo pelo servidor designado justifica-se pela baixa complexidade e natureza comum do objeto (aquisição de seringas, água destilada e cloreto de sódio), tratando-se de uma fiscalização simples voltada essencialmente ao recebimento, conferência quantitativa e verificação da conformidade técnica básica dos produtos no ato da entrega, sem a presença de riscos diretos ou operacionais que demandem atuação segregada de especialistas.

Ademais, o princípio da segregação de funções permanece plenamente preservado no caso em tela, uma vez que a coordenação geral, supervisão e as decisões estratégicas da fiscalização da contratação cabem exclusivamente à Gestora do Contrato designada. Dessa forma, a necessária separação de competências decisórias e de controle é mantida de forma clara em relação às atividades rotineiras de recepção e conferência do fiscal, garantindo a integridade, a transparência e a segurança da execução contratual sem onerar desnecessariamente a estrutura de pessoal.

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Adriano Sullivan Chagas

Superintendente de Gestão Integrada

Delegação: Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das

atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.